



## **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**OBJETO:** CONTRAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS - PROPOSTA VERSÃO PLUS COM DOIS ACESSOS SIMULTÂNEOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GESTÃO DE COMPRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA.

A escolha da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Centro, São José dos Pinhais/PR, fundamenta-se em sua reconhecida especialização no desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas à gestão pública, especialmente no apoio técnico às atividades de pesquisa de preços, planejamento de compras, elaboração de termos de referência, gestão contratual e controle da economicidade nas contratações públicas.

A empresa é detentora da plataforma Banco de Preços, a maior base de dados públicos do país, com mais de 326 milhões de preços coletados de mais de 2.754 fontes, incluindo ComprasNet, portais estaduais e municipais, sites institucionais, notas fiscais eletrônicas e cotações diretas com fornecedores. A solução disponibiliza funcionalidades específicas e recursos técnicos exclusivos, como filtros avançados, relatórios estatísticos, integração via API, histórico de preços, comparativos de vantajosidade e suporte técnico especializado, além de oferecer capacitação ilimitada aos usuários da ferramenta.

A proposta apresentada pela empresa contempla o fornecimento de 2 acessos simultâneos à versão Plus da plataforma pelo valor global de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), com vigência de 12 meses, suporte técnico contínuo e treinamento ilimitado aos servidores. O valor é compatível com os praticados no mercado para soluções com escopo semelhante e encontra respaldo nos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A escolha da empresa fundamenta-se, ainda, em sua expertise comprovada no apoio à Administração Pública, bem como na exclusividade técnica e funcional da plataforma Banco de Preços, conforme descrição do objeto e requisitos estabelecidos pela unidade demandante. A contratação visa atender diretamente à necessidade de aprimoramento da instrução processual nas contratações públicas, com base em dados confiáveis, metodologias reconhecidas e aderência às normas legais, especialmente a IN nº 73/2020 e a nova Lei de Licitações.

A contratação será formalizada por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da singularidade do objeto e da exclusividade na oferta da solução, cujas características técnicas são imprescindíveis para a consecução do interesse público. A escolha da empresa contratada garante, assim, a obtenção de resultados efetivos, com segurança jurídica, aderência legal e máxima eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Ourilândia do Norte - PA, 13 de junho de 2025.

**ALDEMAR SEBASTIÃO F. JUNIOR**  
Sec. Municipal de Administração